



**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**  
Processo Digital  
Comprovante de Abertura do Processo

**COMPROVANTE DE ABERTURA**

**Processo: N° 1145/2023 Cód. Verificador: 4B557DO3**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 17/07/2023 15:33  
**Previsão:** 04/09/2023

| Telefone Requerente      |
|--------------------------|
| Celular: (46) 03525-8100 |

| Documentos do Processo           |          |   |
|----------------------------------|----------|---|
| Outros Documentos                |          |   |
| Descrição                        | Entregue | Anexo   |
|                                  |          | Requerimento aditivo - Contrato n° 099.2022.pdf |
|                                  |          | Anexos ao Requerimento.pdf                      |
| <b>Quantidade de Documentos:</b> | 0        | <b>Quantidade de Documentos Entregues:</b> 0    |

| Observação  |
|---|
| O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 099/2022 (vencimento 04/09/2023), vinculado ao Pregão Eletrônico n° 063/2022, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do INPC. |

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Funcionário(a)

Recebido



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

526

Marmeleiro, 17 de julho de 2023.

De: Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

Para: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

O Departamento de Administração e Planejamento, por intermédio deste, vem solicitar aditivo de prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 063/2022, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do INPC, cuja a empresa Contratada é a **SAUDAX MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.741.163/0001-37, visto que a mesma vem desenvolvendo serviços de forma plena e satisfatória.

Por tratar-se de serviços contínuos e essenciais aos Departamentos, a luz da legislação vigente, trata-se de um serviço de caráter contínuo, visando a preservação da saúde dos servidores do município, preservando ainda o patrimônio público, de modo a minimizar o impacto de demandas trabalhistas, bem como os prejuízos decorrentes de acidentes e doenças laborais. Essa renovação é fundamental para garantir um ambiente de trabalho seguro, saudável e em conformidade com as normas vigentes.

Igualmente, informamos que a contratada concorda com o referido aditamento e considerando a vantajosidade aos cofres públicos, por entender que os valores pagos estão de acordo com os preços de mercado, conforme documentos em anexo.

Ademais, informamos que os serviços prestados pela empresa contratada encontram-se em conformidade com o objeto contratual, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade e o cumprimento satisfatório das obrigações estabelecidas no contrato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:  
JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS  
073.807.139-06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Janaina de Oliveira Fabris**  
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2023 15:56 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atenda.net/ip64t58eeecct42>  
POR: JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS - (073.807.139-06) EM: 17/07/2023 15:56



PARA: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
CNPJ: 76.205.665/0001-01

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa SAUDAX MEDICINA LTDA, CNPJ: 08.741.163/0002-18, situada na Rua Frei Caneca, 2350 – Trianon, Guarapuava/PR, representante legal Anahia Andrade Bianco, CPF: 032.555.419-64, vem por meio deste instrumento, expor que existe por parte desta empresa o interesse em prorrogar o prazo do contrato N° 099/2022, firmado 05 de setembro de 2022, conforme objeto descrito a seguir:

“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras que são exigidas pela legislação Trabalhista Vigente: PPR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora – NR-9 da Secretaria de Segurança e Saúde do ministério do Trabalho e PGR – Programa de Risco da NR 1, PCMSO – Programa de Prevenção de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme NR-7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Laudo de Insalubridade; Laudo de Periculosidade e Análise Ergonômica do Trabalho, conforme NR 17, fornecendo assessoria técnica e tecnologia (software) para a gestão de toda a documentação e segurança ocupacional dos servidores públicos do Município de Marmeleiro.”

Solicitamos o reajuste para prorrogação, conforme item 5.9.3 do Contrato, os preços sofrerão reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Diante do exposto, se estiverem de acordo, aguardamos à formalização do 1º Termo Aditivo.

Guarapuava, 28 de Junho de 2023.

Cordialmente,

ANAHIA  
ANDRADE  
BIANCO:  
03255541964

Assinado digitalmente por ANAHIA ANDRADE  
BIANCO:03255541964  
DN: O=BR, ou=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CNPJ, ou=ANAHIA ANDRADE BIANCO  
OU=760842000132, O=Presencial,  
CN=ANAHIA ANDRADE BIANCO:03255541964  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizado sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.06.28 16:52:35  
Foxit Reader Versão: 9.5.0

ANAHIA ANDRADE BIANCO  
SAUDAX MEDICINA LTDA ME  
CNPJ 08.741.163/0001-37

## RES: Prorrogação Contrato de Prestação de Serviços n° 099/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 063/2022



**De** Financeiro <financeiro@saudax.com.br>  
**Para** 'Licitações e Contratos' <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, 'Anahia' <anahia@saudax.com.br>  
**Data** 28-06-2023 14:03

Declaração de Interesse em Aditivar Contrato 99-ASSINADO DIGITALMENTE.PDF (~163 KB)

Remover todos os anexos

Olá boa tarde,

Segue Declaração de interesse em Aditivar o contrato 099/2022.

Atenciosamente,



**Suelen Eloise Pulga**

Departamento Financeiro  
 CRA-PR 20-30473

**GUARAPUAVA**

☎ Rua. Frei Caneca, 2350 - Triunfo  
 ☎ Telefone: (41) 3035-2911

**PONTA GROSSA**

☎ Rua. Augusto Severo, 145 - Nova Rússia  
 ☎ Telefone: (41) 3027-2346

www.SAUDAX.com.br

**De:** Licitações e Contratos [mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br]

**Enviada em:** terça-feira, 27 de junho de 2023 09:19

**Para:** Financeiro <financeiro@saudax.com.br>; Anahia <anahia@saudax.com.br>

**Assunto:** Prorrogação Contrato de Prestação de Serviços n° 099/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 063/2022

Boa tarde.

Por intermédio do presente, comunicamos Vossa Excelência que o Contrato de Prestação de Serviços n° 099/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 063/2022, cuja a empresa Contratada é **SAUDAX MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.741.163/0001-37, vencerá em 04 de setembro de 2023.

Por este motivo, solicitamos o interesse da mesma em renovar o contrato com a Administração pelo período de mais 12 (doze) meses sem reajuste de valores, mantendo os mesmo critérios e valores já acordados no Contrato original.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8105



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAUDAX MEDICINA LTDA**  
**CNPJ: 08.741.163/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:54:55 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **37F7.EC45.37E8.0235**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.741.163/0002-18  
**Razão Social:** SAUDAX MEDICINA LTDA  
**Endereço:** RUA FREI CANECA 2350 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85012-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2023 a 23/07/2023

**Certificação Número:** 2023062402045891680263

Informação obtida em 12/07/2023 11:21:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAUDAX MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.741.163/0002-18

Certidão nº: 34374617/2023

Expedição: 12/07/2023, às 11:20:58

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAUDAX MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.741.163/0002-18, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL – PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
 CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188  
 CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**PREGÃO Nº. 063/2022**

**PROCESSO Nº 148/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CUJO OBJETO: **Registro de Preços consignado em ata por um período de 12(doze) meses para a contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho, para atender o município de Marilândia do Sul e elaborar laudos, preenchimento e envio das informações necessárias para o E-SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771-303/000107, com sede à Rua Silvio Beligni nº 200, centro, nesta cidade de Marilândia do Sul – Paraná, neste ato representada pelos Secretários Municipais de Administração e Planejamento, Ilmo. Sr. **Maicon Paulo Nunes** portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.648.223-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 072.751.799-62, residentes e domiciliados nesta cidade de Marilândia do Sul - PR e, de outro lado, a empresa:

**SAUDAX MEDICINA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.741.163/0001-37, com sede na rua Frei Caneca, nº 2350, Trianos, na cidade de Guarapuava, PR, neste ato representada pela Sra. **Anahia Andrade Bianco**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.131.820-6 e inscrita no CPF/MF nº 032.555.419-64, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Participante: SAUDAX MEDICINA LTDA ME |  |      |      |                |               |
|---------------------------------------|--|------|------|----------------|---------------|
| CNPJ                                  | 08.741.163/0001-37   |      |      |                |               |
| Item                                  | Especificação  | Qtd. | Und. | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA VIA DIGITAL EM PDF, ART JUNTO AO CREA-PR;</li> <li>• PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO</li> <li>• LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA VIA DIGITAL EM PDF, ART JUNTO AO CREA-PR;</li> <li>• PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.</li> <li>• LI – LAUDO DE INSALUBRIDADE</li> <li>• LP – LAUDO DE PERICULOSIDADE</li> <li>• AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO</li> <li>• AET - ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO</li> </ul> | 400  | UN   | R\$ 240,00     | R\$ 96.000,00 |
| 2                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• XML (S2240) EXAMES (2220) INSERÇÃO DE DADOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA EXPORTAÇÃO DE ARQUIVO XML; OS AQUIVOS DEVERÃO SER CRIADOS E ENVIADOS PELA EMPRESA CONTRATADA.</li> </ul>  | 400  | UN   | R\$ 08,00      | R\$ 3.200,00  |
| 3                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (EXAMES ADMISSONIAIS, DEMISSIONÁRIOS E MUDANÇA DE FUNÇÃO, PERIÓDICOS E RETORNO AO TRABALHO).</li> </ul>   | 400  | UN   | R\$ 25,00      | R\$ 10.000,00 |





**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL – PREF. GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

|  |  |     |     |            |               |
|--|--|-----|-----|------------|---------------|
| 4  | • TREINAMENTO E CERTIFICAÇÕES CONFORME NRs                       | 400 | UN  | R\$ 47,00  | R\$ 18.800,00 |
| 5  | • SUPORTE PARA ESCLARECER DUVIDAS DOS SETOR DE RECURSOS HUMANOS. | 12  | MES | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00  |
| <b>Total do Participante: R\$ 134.000,00</b> |  |     |     |            |               |

**Valor Total R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais)**

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 Registro de Preços consignado em ata por um período de 12(doze) meses para a contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho, para atender o município de Marilândia do Sul e elaborar laudos, preenchimento e envio das informações necessárias para o E-SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

De conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial Nº. 063/2022 e Processo Administrativo nº 148/2022, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

**3.1** A CONTRATADA deverá comparecer para assinar o termo de contrato, no prazo de 05 dias de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo

**CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**4.1** A prestação dos Serviços **PODERÁ SER DE FORMA PARCELADA e será de acordo com a data do evento**, a contratada terá um prazo de 02 (dois) dias para se adequar a **contar da data de recebimento da Autorização/Solicitação onde constará o local e data a ser realizado o evento, expedida** pela Secretarias Municipais o não cumprimento do prazo poderá resultar e multa para a licitante, conforme previsto neste Edital.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da proposta apresentada, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

**5.2** Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído.

**5.2.1** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**5.2.2** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em igual prazo estabelecido para a entrega



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL – PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
 CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188  
 CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

inicial, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- 5.2.3** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.2.4** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, em igual prazo estabelecido para a entrega inicial, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

**6.1** Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

**6.2** O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

**6.3** Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

**7.1** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**7.2** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Marilândia do Sul, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**7.3** Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Marilândia do Sul para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial Município de Marilândia do Sul.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal, assinada e atestada pelo Secretário Municipal responsável, na quantidade solicitada pela Prefeitura Municipal e da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**8.2** – O contratado deverá apresentar, anexo à Nota Fiscal, a Autorização/Solicitação de Fornecimento para conferência pelo Dpto. Responsável pelo pagamento, sendo que, para fins de arquivamento, prefalada autorização/solicitação será substituída pela respectiva Nota Fiscal.

**8.3** - Caso a Certidão e/ou Certificado estejam vencidos, pagamento ficará retido até sua regularização.

**8.4** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**8.5** A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das rubricas orçamentárias constantes no orçamento atual, em especial, mas sem se limitar, às abaixo citadas:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|-------------|----------------------|---------|----------------|
|-------------|----------------------|---------|----------------|



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL – PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
**CNPJ Nº 75.771.303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188**  
**CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná**

|        |  |                                     |              |                       |
|--------|--|-------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 04.001 | Manutenção das Atividades de Administração | 04.001.04.122.0004.2006.3.3.90.39.0 | 0            | R\$ 163.066,00        |
|        |  |                                     | <b>Total</b> | <b>R\$ 163.066,00</b> |

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1 – Da Contratada:**

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 2 (duas) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- b) Manter as mesmas condições de habilitação.
- c) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- d) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- e) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

**9.2 – Do Contratante**

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.**

**10.1** Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

**11.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada; e,
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES.**

**12.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Marilândia do Sul, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas penalidades prevista no edital e nas legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**

**13.1** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Avençamento perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**14.1** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**14.2** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

**14.3** A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta)



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
 CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188  
 CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

**14.4** Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**14.5** A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

**14.6** fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Marilândia do Sul-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**MAICON PAULO NUNES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
 Município de Marilândia do Sul/PR  
**Contratante**

---

**Soely Martinelli Kojikowski**  
**Fiscal do Contrato.**

ANAHIA ANDRADE  
 BIANCO:03255541964

Assinado de forma digital por  
 ANAHIA ANDRADE  
 BIANCO:03255541964  
 Dados: 2022.12.19 11:02:01 -03'00'

---

**Anahia Andrade Bianco**  
**SAUDAX MEDICINA LTDA ME**  
 CNPJ/MF: 08.741.163/0001-37  
**Contratado**

**Testemunhas:**

**1ª** \_\_\_\_\_  
**Nome: Aylton Júnior Da Cruz**  
 CPF Nº 086.802.419-89

**2ª** \_\_\_\_\_  
**Nome: Jaene Karine De Souza Conerado**  
 CPF Nº 087.875.009-65

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

|   |   |                             |
|---|---|-----------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO</b>   |   |                             |
| Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - o Município FOZ DO JORDÃO, população de 4.466 habitantes FRANCISCO CLEI DA SILVA (Exercício 2022)<br>O último envio de informações desta entidade foi 26/05/2023, dados estes referentes a 4/2023 |   |                             |
| 17/2022<br>Nº Licitação   | 02/08/2022<br>Data da Abertura                            | R\$10.300,00<br>Valor       |
| Processo Dispensa<br>Modalidade   | 292/2022 (01/08/2022)<br>Edital da Licitação (Publicação) | Homologada<br>Em 02/08/2022 |

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), LAUDO DE INSALUBRIDADE E /OU PERICULOSIDADE (LIP), PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)\*.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/09/2022, sua última atualização foi dia 24/10/2022, com informações referentes a 9/2022.

| Propostas | Ação | Participante | Convitado                 | Comissão  | Publicação Edital | Obras                               | Pagamentos | Convênio   | Contrato    |
|-----------|------|--------------|---------------------------|---|-------------------|-------------------------------------|------------|------------|-------------|
| Lote      | Item | Quantidade   | Unidade                   | Descrição   | Classificação     | Participante                        | Valor      | Quantidade | Total (R\$) |
| 1         | 1    | 1            | Outras Unidades e Medidas | PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA).                 | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶ | 3.840,00   | 1          | 3.840,00    |
| 1         | 2    | 1            | Outras Unidades e Medidas | PCMSO PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).                              | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶ | 1.920,00   | 1          | 1.920,00    |
| 1         | 3    | 1            | Outras Unidades e Medidas | LTCAT Laudo Técnico de Condição Ambientais de Trabalho LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT). | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶ | 1.920,00   | 1          | 1.920,00    |
| 1         | 4    | 1            | Outras Unidades e Medidas | LIP Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade LAUDOS DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP).                   | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶ | 1.920,00   | 1          | 1.920,00    |
| 1         | 5    | 10           | Outras Unidades e Medidas | PPP PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP).   | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶ | 70,00      | 10         | 700,00      |

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

|  |   |                             |
|--|---|-----------------------------|
| MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  |   |                             |
| Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAMPINA DO SIMÃO, população de 3.831 habitantes ANDRÉ JUNIOR DE PAULA (Exercício 2023)<br>O último envio de informações desta entidade foi 23/05/2023, dados estes referentes a 4/2023 |   |                             |
| 1/2023<br>Nº Licitação   | 31/01/2023<br>Data da Abertura                            | R\$91.160,00<br>Valor       |
| Pregão<br>Modalidade   | 102/2023 (19/01/2023)<br>Edital da Licitação (Publicação) | Homologada<br>Em 22/02/2023 |

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA PERÍCIA MÉDICA, EXAMES ADMISSIONAIS E NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL ENTRE OUTROS

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/03/2023, sua última atualização foi dia 30/03/2023, com informações referentes a 2/2023.

| Propostas | Ação | Participante | Convênio                  | Comissão   | Publicação Edital | Obras                 | Pagamentos | Convênio   | Contrato    |
|-----------|------|--------------|---------------------------|--|-------------------|-----------------------|------------|------------|-------------|
| Lote      | Item | Quantidade   | Unidade                   | Descrição  | Classificação     | Participante          | Valor      | Quantidade | Total (R\$) |
| 1         | 1    | 1            | Outras Unidades e Medidas | Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA e do cronograma de ações a seguir: NR-01 elaborar ordens de serviço de segurança das atividades existentes na empresa, treinar colaborador para correto preenchimento da ordem de serviço. | 1                 | O.A. BITTENCOURT - ME | 16.264,69  | 1          | 16.264,69   |
| 1         | 2    | 1            | Outras Unidades e Medidas | Elaboração do programa de controle medico de saúde ocupacional PCMSO   | 1                 | O.A. BITTENCOURT - ME | 5.093,00   | 1          | 5.093,00    |
| 1         | 3    | 1            | Outras Unidades e Medidas | Elaboração e emissão do laudo técnico das condições ambientais de trabalho LTCAT   | 1                 | O.A. BITTENCOURT - ME | 1.807,41   | 1          | 1.807,41    |
| 1         | 4    | 10           | Outras Unidades e Medidas | Elaboração de PPP  | 1                 | O.A. BITTENCOURT - ME | 52,03      | 10         | 520,30      |
| 1         | 5    | 30           | Outras Unidades e Medidas | Perícia médica com laudo técnico para fins de licença medica, readaptação e aposentadoria por invalidez  | 1                 | O.A. BITTENCOURT - ME | 131,43     | 30         | 3.942,90    |
| 1         | 6    | 50           | Outras Unidades e Medidas | Exames admissionais  | 1                 | O.A. BITTENCOURT - ME | 41,07      | 50         | 2.053,50    |
| 1         | 7    | 150          | Outras Unidades e Medidas | Consultas periódicas   | 1                 | O.A. BITTENCOURT - ME | 41,07      | 150        | 6.160,50    |
| 1         | 8    | 25           | Outras Unidades e Medidas | Consulta de retorno  | 1                 | O.A. BITTENCOURT - ME | 41,07      | 25         | 1.026,75    |
| 1         | 9    | 60           | Outras Unidades e Medidas | Exames complementares (audiometria)  | 1                 | O.A. BITTENCOURT - ME | 21,91      | 60         | 1.314,60    |
| 1         | 10   | 25           | Outras Unidades e Medidas | Exames complementares (espirometria)   | 1                 | O.A. BITTENCOURT - ME | 25,74      | 25         | 643,50      |
| 1         | 11   | 10           | Outras Unidades e Medidas | Exames complementares (rx)   | 1                 | O.A. BITTENCOURT - ME | 31,22      | 10         | 312,20      |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade                   | Descrição                              | Classificação | Participante          | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
|------|------|------------|---------------------------|--|---------------|-----------------------|-------|------------|-------------|
| 1    | 12   | 60         | Outras Unidades e Medidas | Exames complementares (visão)          | 1             | O.A. BITTENCOURT - ME | 6,57  | 60         | 394,20      |
| 1    | 13   | 20         | Outras Unidades e Medidas | Exames complementares (Hemograma)      | 1             | O.A. BITTENCOURT - ME | 8,21  | 20         | 164,20      |
| 1    | 14   | 60         | Outras Unidades e Medidas | Exames complementares (GGT)            | 1             | O.A. BITTENCOURT - ME | 8,76  | 60         | 525,60      |
| 1    | 15   | 60         | Outras Unidades e Medidas | Exames complementares (glicemia)       | 1             | O.A. BITTENCOURT - ME | 6,02  | 60         | 361,20      |
| 1    | 16   | 5          | Outras Unidades e Medidas | Exames complementares (Reticulócitos)  | 1             | O.A. BITTENCOURT - ME | 6,57  | 5          | 32,85       |
| 1    | 17   | 20         | Outras Unidades e Medidas | Exames complementares (parasitológico) | 1             | O.A. BITTENCOURT - ME | 5,48  | 20         | 109,60      |
| 1    | 18   | 20         | Outras Unidades e Medidas | Exames complementares (EAS)            | 1             | O.A. BITTENCOURT - ME | 5,48  | 20         | 109,60      |
| 1    | 19   | 60         | Outras Unidades e Medidas | Exames complementares (Hepatite B)     | 1             | O.A. BITTENCOURT - ME | 25,19 | 60         | 1.511,40    |
| 1    | 20   | 60         | Outras Unidades e Medidas | Exames complementares (ECG)            | 1             | O.A. BITTENCOURT - ME | 42,17 | 60         | 2.530,20    |
| 1    | 21   | 60         | Outras Unidades e Medidas | Exames complementares (EEG)            | 1             | O.A. BITTENCOURT - ME | 52,03 | 60         | 3.121,80    |

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

|   |                                  |               |
|---|----------------------------------|---------------|
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª. REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CISSRS                                     |                                  |               |
| Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio |                                  |               |
| Sede: GUARAPUAVA Gestor: CELSO FERNANDO GOES (Exercício 2023)   |                                  |               |
| 15/2022   | 18/10/2022                       | R\$32.805,80  |
| Nº Licitação  | Data da Abertura                 | Valor         |
| Pregão  | 26/2022 (05/10/2022)             | Homologada    |
| Modalidade  | Edital da Licitação (Publicação) | Em 03/11/2022 |

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP) E EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS OCUPACIONAIS (PERIÓDICO, ADMISSIONAL E DEMISSIONAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CISSRS.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

A prorrogação e as alterações contratuais poderão ser admitidas nos termos do Art. 57 da Lei nº 8666/93, consolidada mediante prévia justificativa da Diretoria Executiva, devendo ser precedida de análise pela assessoria jurídica do Consórcio e autor

As informações desta licitação foram cadastradas dia 10/03/2023, sua última atualização foi dia 07/06/2023, com informações referentes a 1/2023.

| Propostas | Ação | Participante | Convitado | Comissão   | Publicação Edital | Obras                     | Parâmetros | Convênio   | Contrato    |
|-----------|------|--------------|-----------|--|-------------------|---------------------------|------------|------------|-------------|
| Lote      | Item | Quantidade   | Unidade   | Descrição  | Classificação     | Participante              | Valor      | Quantidade | Total (R\$) |
| 1         | 1    | 1            | Unidade   | REALIZAÇÃO COM EMISSÃO DE LAUDOS PARA O AME PARANÁ:PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL.PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PARA FINS DE APOSENTADORIA). LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE  | 1                 | SAUDAX MEDICINA LTDA - ME | 3.135,00   | 1          | 3.135,00    |
| 1         | 2    | 1            | Unidade   | REALIZAÇÃO COM EMISSÃO DE LAUDOS PARA UNIDADE DESCENTRALIZADA LARANJEIRAS DO SUL:PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL.PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PARA FINS DE APOSENTADOR | 1                 | SAUDAX MEDICINA LTDA - ME | 3.135,00   | 1          | 3.135,00    |
| 1         | 3    | 400          | Unidade   | ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAL).  | 1                 | SAUDAX MEDICINA LTDA - ME | 35,00      | 400        | 14.000,00   |
| 1         | 4    | 100          | Unidade   | ELETROCARDIOGRAMA  | 1                 | SAUDAX MEDICINA LTDA - ME | 20,00      | 100        | 2.000,00    |
| 1         | 5    | 330          | Unidade   | HEMOGRAMA COMPLETO   | 1                 | SAUDAX MEDICINA LTDA - ME | 7,00       | 330        | 2.310,00    |
| 1         | 6    | 330          | Unidade   | ACUIDADE VISUAL  | 1                 | SAUDAX MEDICINA LTDA - ME | 4,00       | 330        | 1.320,00    |
| 1         | 7    | 100          | Unidade   | AUDIOMETRIA  | 1                 | SAUDAX MEDICINA LTDA - ME | 13,00      | 100        | 1.300,00    |

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

|  |   |                             |
|--|---|-----------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE REALEZA</b>  |   |                             |
| Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município REALEZA, população de 16.976 habitantes PAULO CEZAR CASARIL (Exercício 2023)<br>O último envio de informações desta entidade foi 18/06/2023, dados estes referentes a 4/2023 |   |                             |
| 181/2022<br>Nº Licitação   | 31/10/2022<br>Data da Abertura                            | R\$124.190,30<br>Valor      |
| Pregão<br>Modalidade   | 261/2022 (27/09/2022)<br>Edital da Licitação (Publicação) | Homologada<br>Em 13/12/2022 |

**Objeto**

contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP; Laudo Técnico das Condições de Trabalho – LTCAT e avaliações das exposições ocupacionais dentro de exigências legais; Análise Ergonômica do Trabalho – AET; Programa de Gerenciamento de Riscos PGR (NR-01); Laudos de Insalubridade (NR 15) e Periculosidade (NR 16) por unidade, cargo e local - LIP; e Dimensionamento para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (NR-05), em atendimento à(s) Secretaria(s) de Administração

|                         |                    |
|-------------------------|--------------------|
| Tipo de Avaliação       | Menor Preço - Item |
| Classificação do Objeto | Compras e Serviços |
| Regime de Execução      | Serviços em Geral  |
| Natureza da Licitação   | Normal             |

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/11/2022, sua última atualização foi dia 05/06/2023, com informações referentes a 3/2023.

| Propostas   | Ação        | Participante      | Convitado                 | Comissão   | Publicação Edital    | Obras                                  | Pagamentos   | Convênio          | Contrato           |
|-------------|-------------|-------------------|---------------------------|--|----------------------|--|--------------|-------------------|--------------------|
| <b>Lote</b> | <b>Item</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>            | <b>Descrição</b>   | <b>Classificação</b> | <b>Participante</b>                    | <b>Valor</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Total (R\$)</b> |
| 1           | 1           | 1                 | Outras Unidades e Medidas | ELABORAÇÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP; LAUDO Técnico das Condições de Trabalho – LTCAT e avaliações das exposições ocupacionais dentro de exigências legais; Análise Ergonômica do Trabalho – AET; Programa de Gerenciamento de Ris | 1                    | PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME | 59.500,00    | 1                 | 59.500,00          |

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

|   |   |                             |
|---|---|-----------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE MISSAL</b>  |   |                             |
| Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MISSAL, população de 10.706 habitantes ADILTO LUIS FERRARI (Exercício 2023)<br>O último envio de informações desta entidade foi 12/06/2023, dados estes referentes a 4/2023 |   |                             |
| 42/2023<br>Nº Licitação   | 24/04/2023<br>Data da Abertura                            | R\$44.662,37<br>Valor       |
| Pregão<br>Modalidade  | 296/2023 (31/03/2023)<br>Edital da Licitação (Publicação) | Homologada<br>Em 28/04/2023 |

**Objeto**

O MUNICÍPIO DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, TORNA PÚBLICO QUE, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.765/2016, LEI MUNICIPAL Nº 915/2009 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, QUE PARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 09), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - NR 07), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LEI FEDERAL Nº 8.213/1991), LI (LAUDO DE INSALUBRIDADE - NR 15) E LP (LAUDO DE PERICULOSIDADE - NR 16), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS À TRANSMISSÃO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL E PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

|                         |                    |
|-------------------------|--------------------|
| Tipo de Avaliação       | Menor Preço - Lote |
| Classificação do Objeto | Compras e Serviços |
| Regime de Execução      | Serviços em Geral  |
| Natureza da Licitação   | Registro de Preços |
| Cláusula de Prorrogação |                    |

As informações desta licitação foram cadastradas dia 07/06/2023, sua última atualização foi dia 15/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

| Propostas | Ação | Participante | Convitado | Comissão   | Publicação Edital | Obras  | Pagamentos | Convênio   | Contrato    |
|-----------|------|--------------|-----------|--|-------------------|--|------------|------------|-------------|
|           |      |              |           |  |                   |  |            |            |             |
| Lote      | Item | Quantidade   | Unidade   | Descrição  | Classificação     | Participante   | Valor      | Quantidade | Total (R\$) |
| 1         | 1    | 1            | Unidade   | ELABORAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EMISSÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA - NR 09)                           | 1                 | A R CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME | 2.061,70   | 1          | 2.061,70    |
| 1         | 2    | 1            | Unidade   | ELABORAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO - NR 07) | 1                 | A R CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME | 1.642,20   | 1          | 1.642,20    |
| 1         | 3    | 1            | Unidade   | ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT - LEI FEDERAL Nº 8.213/1991)                             | 1                 | A R CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME | 1.761,80   | 1          | 1.761,80    |
| 1         | 4    | 1            | Unidade   | ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP - NR 15 E NR 16)   | 1                 | A R CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME | 1.755,60   | 1          | 1.755,60    |
| 1         | 5    | 1            | Unidade   | ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA   | 1                 | A R CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME | 2.278,70   | 1          | 2.278,70    |

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 17 de julho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

Considerando a solicitação dos Departamentos, protocolado sob nº 1145/2023, em que pleiteiam aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 063/2022, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do INPC, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Assinado eletronicamente por:  
PAULO JAIR PILATI  
524.704.239-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2023 16:39:03 09-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://e.atende.mepip4t596fni93c7>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 17/07/2023 16:30





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 18 de julho de 2023.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 18 de julho de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO CONTRATO:

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Número do processo/Ano: | 107/2022  |
| Modalidade e n°:        | Pregão Eletrônico n° 063/2022   |
| N° do Contrato          | 063/2022  |
| Tipo de Aditivo         | Aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.   |
| Objeto do Contrato:     | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras que são exigidas pela legislação Trabalhista Vigente: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora – NR-9 da Secretaria de Segurança e Saúde do ministério do Trabalho; PCMSO – Programa de Prevenção de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme NR-7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Laudo de Insalubridade; Laudo de Periculosidade e Análise Ergonômica do Trabalho, conforme NR 17, fornecendo assessoria técnica e tecnologia (software) para a gestão de toda a documentação e segurança ocupacional dos servidores públicos do Município de Marmeleiro. |
| Valor do Contrato:      | R\$ 99.583,58   |

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte | Saldo Orçamentário |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|--------------------|
| 66    | 03.01         | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.39.56.00.00  | 0     | 137.604,58         |
| 85    | 03.02         | 04.122 0003 2.008      | 3.3.90.39.56.00.00  | 0     | 1.090,18           |

Obs.: Saldo orçamentário em: 18/07/2023

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:  
REGINA MICHELON  
037.004.079-12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Regina Michelon**  
Técnica em Contabilidade  
CRC/PR 053758/O-6





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

545

Marmeleiro, 18 de julho de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:  
VANDRE JOAO SIGNORI  
636.179.869-00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2023 11:09:03.00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ca.atende.net/ip64e69d294e4ae>.  
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM: 18/07/2023 11:09





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 08 de agosto de 2023.

**Processo Administrativo n.º 107/2022**  
**Pregão Eletrônico n.º 063/2022**

**Parecer n.º 288/2023 - PG**

## I – Relatório

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de prazo do contrato n.º 099/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 063/2022, firmado com a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA, que vencerá na data de 04 de setembro de 2023 para o período de 12 (doze) meses. É informado que o aditivo se dará pelo índice previsto no instrumento contratual.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação de aditivo, datado de 17 de julho de 2023, oriundo do Departamento de Administração e Planejamento;
- Manifestação da empresa pelo aditamento contratual;
- Certidões de regularidade da empresa;
- Pesquisa de preços demonstrando ser benéfica a manutenção do contrato;
- Indicação da dotação orçamentária para garantir as despesas;
- Informação de disponibilidade de recursos financeiros para assegurar os pagamentos;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

## II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2023 10:03:03-06-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://ic.atenius.net/664d23d1c4493  
POR EDEYSON ROBERTO DALLA COSTA - (839) 885 889-34 | EM 08/08/2023 10:03





## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

*"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*(...)*

*§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".*

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: contrato relativo à prestação de serviços contínuos; obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; prorrogação, limitada ao total de sessenta meses; justificativa por escrita do interesse na prorrogação; e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Portanto, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de aditivo que não ultrapassem os limites legais, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

O contrato tem sua vigência expirando na data de 04 de setembro de 2023. Desta forma, temos que o contrato está vigente, admitindo sua prorrogação.

Tendo em vista a necessidade permanente da prestação e pela característica de essencialidade, nos termos do requerimento apresentado pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, os serviços contratados podem ser enquadrados como serviço de natureza contínua. A paralisação do serviço poderá trazer prejuízos à administração.



## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Como já citado, a duração dos contratos de natureza continuada pode ser aditado em um prazo de até 60 (sessenta) meses. Considerando que o contrato foi firmado na data de 05 de setembro de 2022, temos que está dentro do limite permitido na Lei 8.666/93.

Para viabilizar esta faculdade, deve estar consignado no ato convocatório e no respectivo contrato a possibilidade de prorrogação do prazo. A Cláusula 5.9.2 do contrato prevê que a norma supracitada poderá ser utilizada em caso de necessidade.

No requerimento há a manifestação da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento informando a essencialidade do serviço e que estes estão sendo executados de forma satisfatória. Além disso, informam que o contrato será aditivado pelo índice previsto no contrato, de acordo com a manifestação da empresa.

### III- Conclusão

Neste diapasão, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo. À luz do disposto no art. 60 da Lei nº. 8.666/93, o acréscimo ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato inicial.

É o Parecer.

Assinado eletronicamente por:  
EDERSON ROBERTO DALLA  
COSTA  
836.685.869-34  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2023 10:03:03.00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: https://ic.atenas.net/664d3d1c4403  
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 08/08/2023 10:03







# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Administração e Planejamento, protocolado sob nº 1145/2023, com base no Parecer Jurídico nº 288/2023 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 01 de setembro de 2023.

 Assinado eletronicamente por:  
PAULO JAIR PILATI  
01/09/2023 09:08:25  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.  
**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2023 09:08 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64f1d43d4d1878>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.139-53) EM 01/09/2023 09:08



## Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

Responsável: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ocorre sempre no 1º decêndio do mês seguinte ao da coleta dos dados. Abaixo relacionamos todas as taxas do INPC publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período de abril de 1979 a julho de 2023 (Índice de agosto de 2023 não divulgado pelo IBGE até a presente data), dividido em 3 colunas, sendo: (i) o Índice válido num dado mês de referência; (ii) o acumulado em cada ano e; (iii) o acumulado nos 12 meses anteriores ao INPC do mês de referência. Mais uma vez a [VRi Consulting](#) trazendo material de qualidade aos leitores!

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

| Mês/Ano  | Índice do mês (em %)                        | Acumulado no ano (em %) | Acumulado últimos 12 meses (em %) |
|----------|---|-------------------------|-----------------------------------|
| ago/2023 | Índice será publicado apenas em 12/09/2023. |                         |                                   |
| Jul/2023 | -0,09                                       | 2,5949                  | 3,5274                            |
| Jun/2023 | -0,10                                       | 2,6873                  | 2,9990                            |
| Mai/2023 | 0,36  | 2,7901                  | 3,7413                            |
| Abr/2023 | 0,53  | 2,4214                  | 3,8343                            |
| Mar/2023 | 0,64  | 1,8814                  | 4,3611                            |
| Fev/2023 | 0,77  | 1,2335                  | 5,4706                            |
| Jan/2023 | 0,46  | 0,4600                  | 5,7114                            |
| Dez/2022 | 0,69  | 5,9324                  | 5,9324                            |
| Nov/2022 | 0,38  | 5,2064                  | 5,9744                            |
| Out/2022 | 0,47  | 4,8082                  | 6,4601                            |
| Set/2022 | -0,32                                       | 4,3179                  | 7,1912                            |
| Ago/2022 | -0,31                                       | 4,6528                  | 8,8258                            |
| Jul/2022 | -0,60                                       | 4,9782                  | 10,1248                           |
| Jun/2022 | 0,62  | 5,6119                  | 11,9196                           |
| Mai/2022 | 0,45  | 4,9611                  | 11,8973                           |
| Abr/2022 | 1,04  | 4,4909                  | 12,4655                           |
| Mar/2022 | 1,71  | 3,4154                  | 11,7308                           |
| Fev/2022 | 1,00  | 1,6767                  | 10,7971                           |
| Jan/2022 | 0,67  | 0,6700                  | 10,5996                           |
| Dez/2021 | 0,73  | 10,1602                 | 10,1602                           |
| Nov/2021 | 0,84  | 9,3618                  | 10,9585                           |
| Out/2021 | 1,16  | 8,4508                  | 11,0796                           |
| Set/2021 | 1,20  | 7,2072                  | 10,7831                           |
| Ago/2021 | 0,88  | 5,9360                  | 10,4218                           |
| Jul/2021 | 1,02  | 5,0119                  | 9,8526                            |
| Jun/2021 | 0,60  | 3,9516                  | 9,2219                            |
| Mai/2021 | 0,96  | 3,3316                  | 8,8962                            |
| Abr/2021 | 0,38  | 2,3491                  | 7,5911                            |
| Mar/2021 | 0,86  | 1,9616                  | 6,9373                            |
| Fev/2021 | 0,82  | 1,0922                  | 6,2163                            |
| Jan/2021 | 0,27  | 0,2700                  | 5,5315                            |
| Dez/2020 | 1,46  | 5,4473                  | 5,4473                            |
| Nov/2020 | 0,95  | 3,9299                  | 5,1979                            |
| Out/2020 | 0,89  | 2,9519                  | 4,7706                            |
| Set/2020 | 0,87  | 2,0437                  | 3,8879                            |
| Ago/2020 | 0,36  | 1,1636                  | 2,9404                            |
| Jul/2020 | 0,44  | 0,8007                  | 2,6943                            |
| Jun/2020 | 0,30  | 0,3591                  | 2,3466                            |

Primeira 1 2 3 4 Última

### Ajude o Portal

Tudo que é publicado nesse Portal é de livre acesso e gratuito, a ajuda que recebemos dos leitores é uma das poucas fontes de renda que possuímos.

Devido aos altos custos, estamos com dificuldades em manter o Portal no ar, assim, ficaremos muito gratos se puder ajudar. Abaixo dados para doações via pix:

Chave Pix: [pix@vriconsulting.com.br](mailto:pix@vriconsulting.com.br)



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2022 (Pregão Eletrônico Nº 063/2022 – PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **SAUDAX MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.741.163/0001-37, com sede na Rua Frei Caneca, nº 2350, Bairro Trianon, Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85012-000, Telefone (42) 3035-2911, e-mail: [financeiro@saudax.com.br](mailto:financeiro@saudax.com.br), representada por sua representante legal, Sra. Anahia Andrade Bianco, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 7.131.820-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.555.419-64, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 063/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,5274%), passando o valor contratual de R\$ 99.583,58 (noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 103.096,26 (cento e três mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)**. A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição  | Valor Unitário | Valor Unitário – Após o reajuste | Valor Total |
|------|------|--------------|--|----------------|----------------------------------|-------------|
| 01   | 12   | Meses        | Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração manutenção e atualização dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, com a realização dos serviços e fornecimentos dos materiais abaixo especificados:<br><b>PPRA</b> (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; e <b>PGR</b> – Programa de Risco da NR 1. Vigência do Programa: Anual.<br>Realização de inspeção nos locais de trabalho para aferição de riscos inerentes a cada atividade.<br>NR9 – “9.2.1.1 – Deverá ser efetuado, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA e PGR para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades”.<br><b>PCMSO</b> (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual.<br>Análise dos riscos, diagnóstico dos possíveis danos ocupacionais e definição dos exames necessários para efetiva monitoração da saúde dos servidores.<br>NR7 – “7.4.6 – O PCMSO deverá obedecer um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de | 3.991,58       | 4.132,38                         | 49.588,56   |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

5520

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |         |   |        |        |          |
|----|----|---------|---|--------|--------|----------|
|    |    |         | <p>relatório anual”.</p> <p><b>LTCAT</b> (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);</p> <p>Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou perigosos.</p> <p><b>PPP</b> (Perfil Profissiográfico Previdenciário)</p> <p>Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho.</p> <p>Assessoria Técnica, com exposição de medidas de segurança, mediante relatório do qual consiste a assinatura do responsável pelo setor visitado na data.</p> <p><b>SOFTWARE - WEB</b></p> <p>Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores. O Software deverá ser apresentado em versão WEB compatível, compactando capacidade para gerenciar as seguintes informações: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PGR – Programa de Risco da NR 1, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das condições do Ambiente de Trabalho; ASOs Atestados de Saúde Ocupacional; Agendamento de exames médicos ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA, PGR PCMSO, LTCAT, armazenamento os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização online, através da internet, dos documentos PPRA, PGR, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, Ordem de Serviço; Gerar Relatórios, em tempo real, de exames complementares de EPI por função, de função ou cargo, controle de absenteísmo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Emitir o relatório anual do PCMSO, Inserir informações relativas a treinamentos e palestras de saúde e segurança ocupacional (nome do treinamento, carga horária, instrutor etc); Proporcionar interatividade com usuário através de “usuário” e “senha” online através da internet; Gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-Social(*), pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas : S-1060, S-2210, S-2220, S-2230, S-2240 e S-2241. (E-Social: Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-social). A instalação e treinamento dos usuários do Sistema Eletrônico de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional será de responsabilidade da contratada. A licença de uso do software deverá ser disponibilizada em equipamento de informática (microcomputador) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, sendo que a instalação do sistema e treinamento dos usuários será de responsabilidade da contratada. O Software deverá comportar capacidade para gerenciar os dados referentes aos atestados de saúde.</p> <p>Laudo técnico Pericial para avaliação de atividades sob aspecto de insalubridade e regulamento da Previdência Social.</p> |        |        |          |
| 02 | 20 | Unidade | Laudo de Aposentadoria de todo período laborativo do servidor com a Administração Municipal (para atender servidores que necessitam encaminhar processo de aposentadoria junto ao INSS).  | 299,95 | 310,53 | 6.210,60 |
| 03 | 50 | Unidade | Vibração de corpo inteiro   | 177,80 | 184,07 | 9.203,50 |
| 04 | 10 | Unidade | Vibração de mãos e braços   | 289,90 | 300,13 | 3.001,30 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

553

|                    |    |         |  |        |        |                   |
|--------------------|----|---------|--|--------|--------|-------------------|
| 05                 | 10 | Unidade | Poeira respirável com sílica               | 500,00 | 517,64 | 5.176,40          |
| 06                 | 12 | Unidade | Poeira total com sílica livre cristalizada | 416,66 | 431,36 | 5.176,32          |
| 07                 | 3  | Unidade | Varredura de fumos metálicos               | 600,00 | 621,16 | 1.863,48          |
| 08                 | 10 | Unidade | Varredura de solventes                     | 400,00 | 414,11 | 4.141,10          |
| 09                 | 5  | Unidade | Avaliação de hidróxido de sódio            | 400,00 | 414,11 | 2.070,55          |
| 10                 | 15 | Unidade | Avaliação de ácido fluorídrico             | 499,93 | 517,56 | 7.763,40          |
| 11                 | 15 | Unidade | Avaliação de calor                         | 239,93 | 248,39 | 3.725,85          |
| 12                 | 40 | Unidade | Dosimetria de ruído                        | 124,97 | 129,38 | 5.175,20          |
| <b>Valor Total</b> |    |         |  |        |        | <b>103.096,26</b> |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (04/09/2023), ou seja, até 03 de setembro de 2024.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 01 de setembro de 2023.

PAULO JAIR  
PILATI:524704  
23953  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
Paulo Jair Pilati  
Contratante

Assinado de forma  
digital por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.09.01  
09:09:45 -03'00'

ANAHIA  
ANDRADE  
BIANCO:  
03255541964  
SAUDAX MEDICINA LTDA  
Anahia Andrade Bianco  
Contratada

Assinado digitalmente por ANAHIA  
ANDRADE BIANCO:03255541964  
DI: 01818, CN=CPH-Bianco, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - REB, OU=RFB  
+CNPJ 43, OU=HEM BIANCO,  
OU=7608662000132, OU=Presencial,  
CN=ANAHIA ANDRADE BIANCO:  
03255541964  
Resão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: que localização de assinatura  
Assinatura:  
Data: 2023-09-01 13:13:20  
Fonte Reader Versão: 0.5.0



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

5540

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2022  
(Pregão Eletrônico Nº 063/2022 – PMM)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** SAUDAX MEDICINA LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

**VALOR:** Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,5274%), passando o valor contratual de R\$ 99.583,58 (noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 103.096,26 (cento e três mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (04/09/2023), ou seja, até 03 de setembro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de setembro de 2023.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de setembro de 2023.

**PAULO JAIR** Assinado de forma  
digital por PAULO JAIR  
**PILATI:52470** PILATI:52470423953  
**423953** Dados: 2023.09.01  
09:09:03 -03'00'

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1556- 15 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 005/2023 (Vinculado a Inexigibilidade nº 001/2023 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.  
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.  
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.  
VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 2.747,29 (dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.  
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 049/2023 (Vinculado a Inexigibilidade nº 015/2023 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.  
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.  
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.  
VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 5.546,85 (cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.  
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2022 (Pregão Eletrônico Nº 063/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
CONTRATADA: SAUDAX MEDICINA LTDA  
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.  
VALOR: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,5274%), passando o valor contratual de R\$ 99.583,58 (noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 103.096,26 (cento e três mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (04/09/2023), ou seja, até 03 de setembro de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1556- 15 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de setembro de 2023.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Marmeleiro, 01 de setembro de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EDITAL Nº 185/2023 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN até 26/10/2023.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| IXP4556       | 276950CND0000234 | 22/07/2023    | 50292              |

Marmeleiro/PR, 05 de Setembro de 2023.

SIDNEI GHIZZI  
DIRETOR DE TRÂNSITO

### EDITAL Nº 186/2023 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMARTRAN até 27/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| BAH5J39       | 276950L000087825 | 05/10/2022    | 74550              |
| MKV6A29       | 276950L000088144 | 14/10/2022    | 74550              |
| MMD0E93       | 276950L000088189 | 15/10/2022    | 74550              |

Marmeleiro/PR, 05 de setembro de 2023.

SIDNEI GHIZZI  
DIRETOR DE TRÂNSITO

### EDITAL Nº 187/2023 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



|  |
|--|
| <p><b>Prefeitura Municipal de Marmeleiro</b></p> <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO<br/>QUARTO TERMO ADITIVO AO<br/>CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 1502/2019<br/>(Vinculado a Inexigibilidade nº 069/2019 - PMM)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO<br/>CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.</p> <p>OBJETO: Tem por objeto o presente Instrumento, aditivo do prazo de execução e vigência contratual e a supressão contratual dos itens 03, 04, 12, 17, 22, 23, 29, 35, 47 e 52.</p> <p>VALOR SUPRIMIDO: de R\$ 11.767,29 (onze mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).</p> <p>VALOR TOTAL DO CONTRATO: de R\$ 133.002,87 (cento e trinta e três mil e dois reais e oitenta e sete centavos).</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.</p> <p>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.</p> <p>FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.<br/>Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.<br/>Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro</p> |
| <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO<br/>QUARTO TERMO ADITIVO AO<br/>CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 0032/2020<br/>(Vinculado a Inexigibilidade nº 001/2020 - PMM)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.<br/>CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.</p> <p>OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.</p> <p>VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 3.181,05 (três mil cento e oitenta e um reais e cinco centavos).</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.</p> <p>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.</p> <p>FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.<br/>Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.<br/>Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro</p>   |
| <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO<br/>TERCEIRO TERMO ADITIVO AO<br/>CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 011/2021<br/>(Vinculado a Inexigibilidade nº 001/2021 - PMM)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO<br/>CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.</p> <p>OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.</p> <p>VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 3.868,82 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.</p> <p>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.</p> <p>FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.<br/>Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.<br/>Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro</p>  |
| <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO<br/>TERCEIRO TERMO ADITIVO AO<br/>CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 033/2021<br/>(Vinculado a Inexigibilidade nº 014/2021 - PMM)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO<br/>CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.</p> <p>OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.</p> <p>VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 742,08 (setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos).</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.</p> <p>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.</p> <p>FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.<br/>Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.<br/>Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro</p>   |
| <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO<br/>SEGUNDO TERMO ADITIVO AO<br/>CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 152/2021<br/>(Vinculado a Inexigibilidade nº 031/2021 - PMM)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.<br/>CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.</p> <p>OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.</p> <p>VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.</p> <p>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.</p> <p>FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.<br/>Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.<br/>Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro</p>   |
| <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO<br/>SEGUNDO TERMO ADITIVO AO<br/>CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 040/2022</p>  |

|  |
|--|
| <p>(Vinculado a Inexigibilidade nº 014/2022 - PMM)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.<br/>CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.</p> <p>OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.</p> <p>VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.</p> <p>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.</p> <p>FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.<br/>Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.<br/>Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro</p>  |
| <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO<br/>SEGUNDO TERMO ADITIVO AO<br/>CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 044/2022<br/>(Vinculado a Inexigibilidade nº 017/2022 - PMM)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.<br/>CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.</p> <p>OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.</p> <p>VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 6.572,29 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.</p> <p>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.</p> <p>FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.<br/>Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.<br/>Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro</p> |
| <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO<br/>SEGUNDO TERMO ADITIVO AO<br/>CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 083/2022<br/>(Vinculado a Inexigibilidade nº 029/2022 - PMM)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.<br/>CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.</p> <p>OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.</p> <p>VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 524,98 (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.</p> <p>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.</p> <p>FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.<br/>Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.<br/>Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro</p>          |
| <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO<br/>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO<br/>CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 110/2022<br/>(Vinculado a Inexigibilidade nº 032/2022 - PMM)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.<br/>CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.</p> <p>OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.</p> <p>VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.</p> <p>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.</p> <p>FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.<br/>Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.<br/>Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro</p>   |
| <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO<br/>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO<br/>CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 126/2022<br/>(Vinculado a Inexigibilidade nº 034/2022 - PMM)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO<br/>CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.</p> <p>OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.</p> <p>VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.</p> <p>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.</p> <p>FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.<br/>Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.<br/>Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro</p>                                 |
| <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO<br/>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO<br/>CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 130/2022<br/>(Vinculado a Inexigibilidade nº 039/2022 - PMM)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.<br/>CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.</p> <p>OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.</p> <p>VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 10.069,35 (dez mil e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de</p>  |

|   |
|---|
| <p>12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.</p> <p>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.</p> <p>FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.<br/>Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.<br/>Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro</p>  |
| <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO<br/>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO<br/>CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 162/2022<br/>(Vinculado a Inexigibilidade nº 044/2022 - PMM)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.<br/>CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.</p> <p>OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.</p> <p>VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 6.724,83 (seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.</p> <p>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.</p> <p>FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.<br/>Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.<br/>Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro</p>   |
| <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO<br/>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO<br/>CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 180/2022<br/>(Vinculado a Inexigibilidade nº 051/2022 - PMM)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.<br/>CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.</p> <p>OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.</p> <p>VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 4.678,41 (quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos).</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.</p> <p>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.</p> <p>FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.<br/>Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.<br/>Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro</p>   |
| <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO<br/>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO<br/>CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 005/2023<br/>(Vinculado a Inexigibilidade nº 001/2023 - PMM)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.<br/>CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.</p> <p>OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.</p> <p>VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 2.747,29 (dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.</p> <p>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.</p> <p>FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.<br/>Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.<br/>Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro</p>  |
| <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO<br/>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO<br/>CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 049/2023<br/>(Vinculado a Inexigibilidade nº 015/2023 - PMM)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.<br/>CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.</p> <p>OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.</p> <p>VALOR: Os valores permanecerão os mesmos praticados no contrato original, ou seja, o valor total de R\$ 5.546,85 (cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/08/2023), ou seja, até 24 de agosto de 2024.</p> <p>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023.</p> <p>FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.<br/>Marmeleiro, 22 de agosto de 2023.<br/>Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro</p>  |
| <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO<br/>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO<br/>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022<br/>(Pegão Eletrônico Nº 063/2022 - PMM)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO<br/>CONTRATADA: SAUDAX MEDICINA LTDA</p> <p>OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.</p> <p>VALOR: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,5274%), passando o valor contratual de R\$ 99.583,58 (noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 103.095,26 (cento e três mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (04/09/2023), ou seja, até 03 de setembro de 2024.</p> <p>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de setembro de 2023.</p> <p>FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.<br/>Marmeleiro, 01 de setembro de 2023.<br/>Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro</p> |